



Processo: 24.1.00265.58.1
Nº Convênio 1019112

CONVÊNIO

CONVÊNIO visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento de Curso de Extensão.

Pelo presente convênio, a Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, CNPJ/MF n. 57.726.093/0001-53, doravante designada CONVENIENTE, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, n. 374, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.025.530/0001-04, doravante designada USP, por seus representantes legais, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização Curso de Formação em Auditoria Odontológica, a ser ministrado de 30/06/2025 a 04/07/2025, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA USP

- 2.1. Realizar o curso fornecendo a infraestrutura física necessária à sua execução e justificar a eventual utilização de outras dependências para tanto;
- 2.2. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelas atribuições acadêmicas, conforme disposto no artigo 38, § 2º da Resolução n. 5940/2011, cabendo-lhe a ministração do curso, o que envolve a definição da metodologia e das técnicas a serem empregadas (em especial a escolha dos conteúdos, dos professores e das estratégias de ensino), de acordo com as normas da USP;
- 2.3. Emitir, por meio eletrônico ou impresso, os certificados de conclusão de curso, conforme modelo aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX), obedecidos os critérios de frequência e avaliação, estabelecidos em resolução CoCEX específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- 3.1. Divulgar e promover o atendimento aos interessados e as inscrições do curso, disponibilizando as informações ao Coordenador do Curso;
- 3.2. Responsabilizar-se pela organização e gestão administrativa do curso, garantindo, no que se refere aos aspectos administrativos e financeiros, a conclusão do curso;
- 3.3. Administrar os recursos obtidos, de acordo com o plano de aplicação de recursos, prestando contas mensalmente à Unidade/ Órgão USP;
- 3.4. Recolher em conta especificada pela USP as taxas decorrentes das atividades previstas no convênio, conforme estabelecido na cláusula quarta;
- 3.5. Arcar com as despesas decorrentes da celebração deste instrumento, inclusive eventuais direitos trabalhistas e previdenciários dos técnicos indicados pela conveniente para o desenvolvimento das atividades aqui previstas, que serão de sua inteira



Processo: 24.1.00265.58.1
Nº Convênio 1019112

responsabilidade, não cabendo à USP encargos de qualquer natureza;

3.6. Responsabilizar-se pela continuidade do curso, mesmo na hipótese de inadimplemento dos alunos inscritos;

3.7. Manter registro contábil específico a respeito da alocação dos recursos previstos na cláusula quarta;

3.8. Prestar contas em até 120 (cento e vinte) dias corridos, após o final do curso, sobre os valores arrecadados e administrados durante a execução das atividades previstas neste convênio, depositando, em conta especificada da USP, as eventuais sobras dos recursos financeiros arrecadados, bem como apresentar o termo de quitação das obrigações recíprocas no mesmo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O total dos recursos previstos é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho anexo, constituído pelas caracterizações acadêmica e financeira.

4.2. Sobre a receita bruta arrecadada será recolhida a taxa mínima de 10% (dez por cento) destinada ao FUPPECEU (Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária) e à Unidade, nos termos dos artigos 3º e 5º, da Resolução n. 7290/16, conforme estabelecido na caracterização financeira anexa.

4.2.1. Quando previsto em Acordo de Cooperação firmado com a CONVENIENTE, além do valor previsto na cláusula 4.2, deverá ser retido pela mesma o correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre a receita bruta arrecadada, para utilização em projetos e atividades de interesse da Universidade. Tais valores serão aplicados, por solicitação da Universidade, exclusivamente em objetos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

4.3. A taxa de administração da CONVENIENTE será de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da receita total.

4.4. Havendo saldo positivo ao término do convênio, esse será aplicado na Unidade, cabendo ao Coordenador do Curso a indicação da destinação dos resultados, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Coordenador do curso é responsável pela execução financeira do mesmo, devendo apresentar prestação final de contas, ao término da vigência do convênio, acompanhada da justificativa de eventual alteração da caracterização financeira aprovada.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A USP indicará à conveniente a conta bancária para o depósito dos recursos, de acordo com as cláusulas terceira e quarta deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1. O Coordenador e o Vice-Coordenador, indicados na caracterização acadêmica, serão os responsáveis pelas atividades acadêmicas deste convênio



Processo: 24.1.60265.58.1
Nº Convênio 1019112

7.2. Caberá ao Coordenador Administrativo deste convênio, indicado na declaração anexa ao presente, o encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente ajuste, bem como a supervisão e o gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.3. A Substituição do Coordenador e/ou do Vice-Coordenador dependerão da formalização de termo aditivo ao convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS AUTORAIS

Se do convênio resultar obra científica, literária, ou relativa a programas de computador, os direitos decorrentes pertencerão exclusivamente à Universidade de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

10.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

11.1. Em se tratando de curso de extensão na modalidade de especialização, independem da formalização de termos aditivos ao convênio as seguintes alterações, que serão realizadas exclusivamente no sistema Apolo da Universidade de São Paulo:

- I. substituição de docentes ministrantes e monitores participantes;
- II. alteração do período de atuação do docente;
- III. alteração do total de vagas e definição do número mínimo de participantes;
- IV. inclusão de parecer CERT;
- V. definição de dias da semana e horários.

11.2. Em se tratando de curso de extensão nas modalidades de difusão, aperfeiçoamento e atualização, as alterações que se mostrarem necessárias na caracterização acadêmica do curso independem da formalização de termos aditivos, devendo ser realizadas exclusivamente no Sistema Apolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.



Processo: 24.1.00265.58.1
Nº Convênio 1019112

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Universidade de São Paulo



Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor

19/03/2025

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo



Ricardo Gariba Silva

Diretor

19/03/2025

Fundação Odontológica de Ribeirão Preto



Fabricio Kitazono de Carvalho

Representante Legal

1/1

Testemunhas

Caracterização Acadêmica

1. Promoção

Unidade(s)/Órgão(s)/Núcleo(s) USP: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Departamento*/Centro: Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal

Instituição(ões) Co-Participante(s): Fundação Odontológica de Ribeirão Preto

* No caso de Unidades de Ensino

2. Título: Curso de Formação em Auditoria Odontológica

Curso: 58.03.00025

Edição: 24.007

Oferecimento: 1 - Período: 30/06/2025 a 04/07/2025

Processo: 24.1.00265.58.1

Convênio: 1019112

3. Natureza da Educação Continuada: Atualização

4. Forma: Distância

Justificativa:

Justifica-se por ser um curso não clínico, onde o estudo é com base totalmente em documentação odontológica, sendo possível oferecimento à distância.

5. Área Temática*: Saúde

Linha de Extensão: Saúde humana

Área de Conhecimento: Odontologia

* Observe tabela

6. Informações de Cursos à Distância*

Nº do Credenciamento junto ao MEC: Recredenciamento junto ao MEC através da Portaria nº 503, de 19 de julho de 2022.

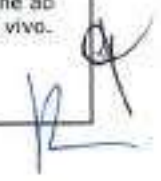
Indicar e justificar a carga horária do curso e sua divisão entre ensino a distância e ensino presencial, considerando que a relação não presencial entre o ensino e a aprendizagem deve ser compensada de forma inteligente, criativa, motivadora e auto-instrutiva: O curso será 100% em formato não-presencial e síncrono, com a utilização de ferramentas para aulas ao vivo, além da utilização de exercícios e discussões.

Descrever o programa do curso e a orientação dos alunos, segundo a tecnologia aplicada para realização do curso: O curso terá a duração total de 30 horas aula, utilizando plataformas para aulas online ao vivo. O Curso terá como disciplina básica "Auditoria Odontológica", onde o aluno será capacitado para avaliar criticamente a utilização dos recursos em saúde.

Especificar e justificar a sistemática de comunicação interativa adotada, indicando a periodicidade dos contatos, a infra-estrutura necessária aos docentes e alunos (correios, fax, computador, telefone e afins): O curso irá utilizar plataforma digital Zoom, além de e-mails e aplicativo de troca de mensagens para interações e para o desenvolvimento das aulas online.

Descrever os recursos de instrução: impressos (apostilas, livros, manuais e afins); audiovisuais (vídeo, filmes e afins); outros (disquetes e afins), indicando os materiais especialmente desenvolvidos para o curso; e a sistemática de estudo prevista para o estudante e sua respectiva orientação, considerando-se que a auto-instrução será a base do curso e descrever o sistema de acompanhamento, controle e supervisão do rendimento do aluno: - Aulas online ao vivo, utilizando plataformas digitais - Disponibilização de artigos científicos, prontuários e de casos clínico para interação ao vivo.

* No caso de Ensino à Distância



7. Público Alvo**Pré-requisito Graduado:** Sim

Cirurgião dentista

8. Coordenador / Responsável InstitucionalCur
Ricardo Henrique Alves
da Silva

Regime de Trabalho: RDIDP

Unidade: FORP

Parecer CERT nº: 740/2024 Credenciado
de 06/10/2024 a 06/10/2026Forma de Exercício: Atividade
não remuneradaCarga horária semanal
dedicada ao curso: 1:00hPossui vínculo empregatício em outra
instituição pública? Não**9. Vice-Coordenador / Coordenador Técnico****10. Professor USP e Professor Colaborador**Cur
Ricardo Henrique Alves
da SilvaRegime de Trabalho: RDIDP
(Atividade remunerada)

Unidade: FORP

Parecer CERT nº: 740/2024 Credenciado
de 06/10/2024 a 06/10/2026**11. Especialistas**Ba1 Baixar currículos anexados no sistemaCur
Karen Cecilia Barroso de Sousa RodriguesCur
Noemia Luisa Pittelli LeiteCur
Samara Valencio de Melo

Da carga horária ministrada (Item 17), indicar a porcentagem que corresponde a cada um dos professores. Professores não pertencentes ao quadro docente da USP devem ter seus currículos anexados. (Professores fora da USP ou Especialistas Convidados)

12. Nome do(s) monitor(es) e tutor(es)* participante(s)

* No caso de Ensino à Distância

13. Nome do servidor não-docente participante / Apoio

*Justificativa e aprovação da chefia imediata

14. Justificativa do Curso

Capacitar profissionais para avaliar criticamente a utilização dos recursos em saúde, contribuindo para otimizar a relação entre benefício e custo, com garantia da qualidade de assistência e observância dos princípios éticos nos serviços e sistemas de saúde. Capacitar profissionais para atuar em Auditoria no setor público, onde serão abordados assuntos sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) que se apresenta como uma das principais estratégias indutoras da qualidade no Ministério da Saúde.

15. Objetivo

Formação de Auditores Odontológicos, habilitando o cirurgião-dentista para atuar em Operadoras e Seguradoras do segmento Odontológico.

16. Programa completo, com ementas e referência bibliográfica atualizada

Auditoria Odontológica

Turma Dia da semana Período

132326 Segunda-feira 14:00 às 21:00

Terça-feira 14:00 às 21:00

Quarta-feira 14:00 às 21:00

Quinta-feira 14:00 às 21:00

Sexta-feira 14:00 às 21:00

Carga Horária Ministrada

Atividades Presenciais Ministradas: 0h

Atividades à Distância Ministradas: 30:00h

Atividades à Distância Supervisionadas: 0h

Total Ministrado: 30:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 30:00h**Detalhamento:**

- Auditor e Empresas: Aspectos Éticos e Legais, Responsabilidade profissional;
- Introdução à Auditoria. Perfil do Auditor;
- Documentação & Auditoria Fraudes;
- Regulamentação em Saúde Suplementar;
- Modalidades de auditoria. Gerenciamento de conflitos. Uso de indicadores na gestão da operadora;
- Gestão Rede Credenciada;
- Auditoria Governamental;
- Auditoria Odontológica no Sistema Único de Saúde;
- Diretrizes clínicas para auditoria;
- Exercícios on line;

Referências bibliográficas:

- 1 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. - Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 48 p. : il.
- 2 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS no contexto do SNA : qualificação do relatório de auditoria / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Auditoria do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 102 p. : il.
- 3 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS : orientações básicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. - Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 48 p. : il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- 4 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria nas assistências ambulatorial e hospitalar no SUS : Orientações técnicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. - 1. ed., 1. reimpr. - Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 160 p. : il.
- 5 - Brasil. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Orientações técnicas sobre auditoria em odontologia no sus: caderno 2 / Ministério da Saúde, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. - 2. ed, rev. atual. - Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 54 p. : il.
- 6 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 350 p. : il.
- 7 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (Pmaq-CEO) : manual instrutivo 2º Ciclo (2015-2017) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 40 p. : il.
- 8 - Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental / Tribunal de Contas da União; Conteudistas: Antonio Alves de Carvalho Neto, Carlos Alberto Sampaio de Freitas, Ismar Barbosa Cruz, Luiz Akutsu; Coordenador: Antonio Alves de Carvalho Neto. - Brasília : TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. 355 p. : il., color.
- 9 - Brasil. Tribunal de Contas da União. Manual da auditoria operacional / Tribunal de Contas da União. -- 4.ed. - Brasília : TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), 2020. 168 p.
- 10 - Brasil. Controladoria-Geral da União. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal/ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno - Brasília: CGU, 2017, 149 p.

11-ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar. Números do setor. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/numeros-do-setor>

12-AZEVEDO, Antônio Junqueira da. Negócio jurídico: existência, validade e eficácia. 3. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2000.

13-BEVLÁQUA, Clóvis. Código Civil anotado. Rio de Janeiro: Renovar, 2016.

14-BRASIL. Constituição Federal (1988). Vade Mecum. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

15-BRASIL. Resolução Conselho Federal de Odontologia nº 185 de 26 de abril de 1993. Disponível em: http://www.forp.usp.br/restauradora/etica/rcfo185_93.htm

16-BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 388, de 25 de novembro de 2015. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao>

17-BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 401, de 25 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao>

18-BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 305, de 09 de outubro de 2012. Disponível em: <https://www.ans.gov.br/component/legislacao>

19-BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 393, de 09 de dezembro de 2015. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao>

20-BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 358, de 27 de novembro de 2014. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao>

21-BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 424, de 26 de junho de 2017. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao>

22-BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 452, de 09 de março de 2020. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao>

23-BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 464, de 29 de dezembro de 2020. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao>

24-CARLINI, Angélica. A ANS e a efetividade de sua missão: dificuldades, perspectivas, controle eficaz dos fornecedores. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

25-MELO, Ana Sofia Medeiros. Regulamento Geral de Proteção de Dados. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2019.

26-MENKE, Fabiano. A proteção de dados e o novo direito fundamental à garantia da confidencialidade e da integridade dos sistemas técnico-informacionais no direito alemão in MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; COELHO, Alexandre Zavaglia (coord.), Direito, Inovação e Tecnologia - Volume 1. São Paulo: Saraiva, 2017.

27-PINHEIRO, Patrícia Peck. Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018 (LGPD) / Patrícia Peck Pinheiro. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

28-TORO DA SILVA, José Luiz. É preciso repensar os contratos dos planos de saúde com as redes credenciadas. 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-fev-20/jose-toropreciso-rever-contratos-entre-planos-rede-credenciada>. Acesso em: 27 set. 2020.

29-TORO DA SILVA, José Luiz. Planos de saúde – limites ao poder de regular. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

30-VAINZOF, Rony. Dados pessoais, tratamento e princípios in MALDONADO, Viviane Nóbrega, BLUM, Renato Opice (coord.). Comentários ao GDPR: Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

31-SILVA, Ricardo Henrique Alves e colaboradores. Orientação Profissional para o Cirurgião-dentista: Ética e Legislação. 1. ed. São Paulo: Livraria Santos, 2010

32- BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO-118/2012. Código de Ética Odontológico. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf

Distribuição de Carga Horária

Carga(s) Horária(s) Porcentagem

Auditoria Odontológica

Karen Cecília Barroso de Sousa Rodrigues	4:00h	13,33%
Período de atuação: 30/06/2025 a 04/07/2025		
Noemia Luísa Pittelli Leite	7:00h	23,33%
Período de atuação: 30/06/2025 a 04/07/2025		
Ricardo Henrique Alves da Silva	15:00h	50,00%
Período de atuação: 30/06/2025 a 04/07/2025		
Samara Valencio de Melo	4:00h	13,33%
Período de atuação: 30/06/2025 a 04/07/2025		

Carga Horária Ministrada do Curso: 30:00h

Professores USP e Colaboradores

Ricardo Henrique Alves da Silva
Total

Porcentagem

50,00%
50,00%

Especialistas

Karen Cecilia Barroso de Sousa Rodrigues
Noemia Luisa Pittelli Leite
Samara Valencio de Melo
Total

Porcentagem

13,33%
23,33%
13,33%
50,00%

Carga Horária Ministrada do Curso: 30:00h

Lista geral de ministrantes

Karen Cecilia Barroso de Sousa Rodrigues
Noemia Luisa Pittelli Leite
Ricardo Henrique Alves da Silva
Samara Valencio de Melo
Total

Porcentagem

13,33%
23,33%
50,00%
13,33%
100,00%

17. Carga horária dos cursos à distância

Atividades presenciais ministradas:

Atividades à distância ministradas: 30:00h

Atividades à distância supervisionadas:

Total Ministrado: 30:00h

Outros:

Especifique:

Total não Ministrado:

TOTAL: 30:00h

Duração: 5,00 dias

Informações, Inscrição, Seleção e Realização

18. Informações

Telefone(s) / Ramal(is): (16)3315-4079

Fax:

Contato: Cristiane

E-mail: secretariadescol@forp.usp.br

Internet: <http://www.funorp.com.br>

19. Inscrição

Procedimento de Inscrição: Preenchimento da Ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

Nº Máximo de Inscrições Válidas: não há limite

Permite inscrição em turmas: Não

Período Presencial: 01/04/2025 a 26/06/2025

Local: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP Secretaria da FUNORP

20. Total de vagas oferecidas: 40 **21. N° mínimo de participantes para realização do curso:** 15

22. Critérios de Seleção

Acesso Restrito: Não

Ordem de inscrição.

23. Realização

Fora da USP: Não

Plataforma Digital Zoom

Data de Início: 30/06/2025 **Término:** 04/07/2025

24. Curso: Pago

Vagas gratuitas: 4

25. Política de Isenções

Aluno regularmente matriculado e/ou egresso exclusivamente do Curso de Especialização em Odontologia Legal da USP- Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, tendo como contrapartida atuação na condição de apoio técnico ao curso. Em caso de empate, o critério de desempate será pela idade (maior idade).

26. Critérios de aprovação

A frequência mínima não deve ser inferior a 80% (oitenta por cento) em cada uma das disciplinas e atividades.

Avaliação presencial

Carga Horária Mínima p/ Aprovação do Aluno (inclusive monografia): 24:00h

Caracterização Financeira

27. Proposta Financeira

Valor previsto de arrecadação: 64.800,00

Valor previsto de custos: 64.800,00

Valor previsto para FUPPECEU-USP/Reitoria: 3.240,00

Valor para Unidade: 3.240,00

Taxa administrativa da Fundação: 9.720,00

Adicional de apoio: 3.240,00

Preencher formulário próprio

Justificativas

28. Informação de reedição:

29. Justificativa de Convênio:

Justifica-se a conveniência da Gestão Administrativa e Financeira, pela Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, no curso de Atualização em Formação em Auditoria Odontológica, a ser oferecido no período de 30/06/2025 à 04/07/2025, pelo Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP, tendo em vista que, no momento, a Unidade não possui, no seu quadro administrativo, número de funcionários suficientes para execução dos referidos serviços.

De acordo com o artigo 38, § 3º, da Resolução 5940/2011: "A gestão administrativa e financeira das atividades de extensão universitária poderá ser compartilhada com entidades de apoio, desde que devidamente justificada a conveniência para a Universidade, mediante contrato ou convênio".

30. Justificativa de Especialistas Externos:

Os especialistas externos convidados são necessários pela experiência profissional no mercado de trabalho da auditoria odontológica, agregando valor à formação dos alunos e suprimindo essa expertise específica que docentes da USP não possuem pelo regime de trabalho em RPIDP.

Justifica-se a participação da especialista externa Noemia Luisa Pittelli Leite, cirurgião dentista, especialista em Odontologia Legal pela FORP/USP, com experiência de mais de 20 anos em Auditoria Odontológica em operadoras de planos exclusivamente odontológicos, não possuindo docentes da USP que possam suprir essa expertise e conhecimento.

Justifica-se a participação da especialista externa Samara Valencia de Melo, cirurgião dentista, Especialista e Mestre, com vasta experiência em Auditoria em Serviços de Saúde Pública, não possuindo docentes da USP que possam suprir essa expertise e conhecimento.

Justifica-se a participação da especialista externa Karen Cecília Barroso de Sousa Rodrigues, advogada e atuante no mercado de saúde suplementar como gerente jurídica e experiência em Direito regulatório, não possuindo docentes da USP que possam suprir essa expertise e conhecimento.

Aprovação dos Colegiados

Data de aprovação do Coordenador do curso:

Data de aprovação do Conselho do Departamento:

Emitido em 09/12/2024

Caracterização Financeira

Curso: 58.03.00025 - Curso de Formação em Auditoria Odontológica

Edição: 24.007 Oferecimento: 1 - Período: 30/06/2025 à 04/07/2025

Processo: 24.1.00265.58.1

Taxas e overhead	% overhead	Valor base previsto	Valor total previsto
FUPPECEU-USP	5,00	64.800,00	3.240,00
Unidade	5,00	64.800,00	3.240,00
Taxa administrativa da Fundação	15,00	64.800,00	9.720,00
Adicional de apoio - Reitoria	2,50	64.800,00	1.620,00
Adicional de apoio - Unidade	2,50	64.800,00	1.620,00
Total das taxas administrativas			19.440,00

Receitas estimadas	Quantidade de participantes	Nº de parcelas	Valor unitário (em R\$)	Valor bruto previsto (em R\$)
Taxa de Inscrição	36	-	1.800,00	64.800,00
Taxa de Seleção	0	-	0,00	0,00
Taxa de Matrícula	0	-	0,00	0,00
Mensalidade	0	-	0,00	0,00
Valor contratado	0	-	0,00	0,00
Bolsas Concedidas	4	-	0,00	0,00
Inadimplentes	0	-	0,00	0,00
Total de receitas estimadas:				64.800,00

Observações:

- O total das receitas não leva em consideração o total de bolsas concedidas.
- O valor total do item Inadimplentes NÃO é descontado das receitas do curso. Este campo tem função descritiva, dessa forma, por se tratarem de recursos não arrecadados, não serão considerados no cálculo de receitas do curso.

Despesas estimadas:

Pagamento ao Docente USP	Valor total (em R\$)
Gratificação por atividade em Convênio - Docente	18.000,00
Ricardo Henrique Alves da Silva	1 parcela de 18.000,00
INSS Patronal - 20%	3.600,00
Total do grupo:	21.600,00

Pagamento ao Professor Visitante Externo à USP/Especialista	Valor total (em R\$)
Honorários - Pessoa Física: aulas	14.000,00
└ Karen Cecilia Barroso de Sousa Rodrigues	1 parcela de 1.000,00
└ Noemia Luisa Pittelli Leite	1 parcela de 12.000,00
└ Samara Valencio de Melo	1 parcela de 1.000,00
INSS Patronal - 20%	2.800,00

Total do grupo: 16.800,00

Aquisição de Material de Consumo	Valor total (em R\$)
Material de Escritório	800,00
└ despesas com Material de Escritório	800,00
Peças, Acessórios e Componentes de Informática	1.000,00
└ despesas com Peças, Acessórios e Componentes de Informática	1.000,00
Suprimentos de Informática	340,00
└ despesas com Suprimentos de Informática	340,00
Total do grupo:	2.140,00

Contratação de Serviços	Valor total (em R\$)
Programas, aplicativos de Informática, Serviços	2.000,00
└ despesas com Programas, aplicativos de Informática, Serviços	2.000,00
Serviços Gráficos	1.000,00
└ despesas com Serviços Gráficos	1.000,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.500,00
└ despesas com assessoria jurídica	1.500,00
Outros - Correio	320,00
└ despesas com correio	320,00
Total do grupo:	4.820,00
Total geral de despesas estimadas:	45.360,00

Proposta Financeira	Valor total
Valor previsto de arrecadação:	64.800,00
Valor previsto de taxas administrativas:	19.440,00
Valor previsto de custeio:	64.800,00
Saldo previsto:	0,00

Responsável pela análise: 6576417 - Fábio Vinícius Medeiros de Mecnas

Data da aprovação: 09/12/2024



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje



← VOLTAR

COMPARTILHAR <

PDF CERTIFICADO <



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 01 de Abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo USP nº 24.1.265.58.1.

Convênio nº 1019112.

Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo.

Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização "Curso de Formação em Auditoria Odontológica" a ser ministrado de 30/06/2025 a 04/07/2025, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira.

Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data de assinatura: 19/03/2025.



Este documento pode ser verificado pelo código

2025.03.31.1.3.41.2.28.2.982753

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>